



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 290/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 104/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 61/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERSON FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, dentista, inscrito no CPF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS N° 61/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de **Pregão Eletrônico N° 61/2024** e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede a Rua Santa Catarina, nº 850, Centro, na cidade de Cascavel/PR, devidamente inscrita no CNPJ N° 85.477.586/0001-32, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, **Sr. EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI**, inscrito no CPF N° 060.XXX.XXX-91 e portadora do RG N° X.145.XXX-3 SSP/PR, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | UNID | MARCA | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|---------|---------|------|-------------|-------------|
| 2 | ACESSÓRIO PARA EQUIPAMENTO MÉDICO, TIPO:MANOPLA - TIPO CAPA PROTETORA, MATERIAL:LIGA METÁLICA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL C/ FOCO CIRÚRGICO | UNIDADE | MEDPEJ | 3 | 443,70 | 1.331,10 |
| 4 | AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25GX3 1/2", PONTA QUINCKE, C/ | UNIDADE | SOLIDOR | 200 | 4,35 | 870,00 |



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | | |
|----|---|-----------------------|--------------|------|--------|-----------|
| | MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; MARCA PRÉ APROVADA: MEDIX, SOLIDOR, DESCARPACK | | | | | |
| 12 | AGULHA ACUPUNTURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: DE RETENÇÃO (AURICULAR), ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: 0,20 X 1,5 MM, TIPO DE CABO: SEM CABO, TIPO DE USO: DESCARTÁVEL; pacote com 50 unidades; MARCA PRÉ APROVADA: CESAR EDUARDO RESENDE BASTOS | UNIDADE | COMPLEMENTAR | 4000 | 9,60 | 38.400,00 |
| 14 | ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70° GL), LÍQUIDO MARCA PRÉ APROVADA: CICLOFARMA, DESCARPACK | FRASCO 1L | FACILIMPE | 1000 | 2,40 | 2.400,00 |
| 16 | ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70° GL), GEL MARCA PRÉ APROVADA: CINORD, CICLOFARMA | FRASCO 100ML ou 250ML | CINORD | 1000 | 2,52 | 2.520,00 |
| 19 | ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 10CM X 150CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL MARCA PRÉ APROVADA: NEVE, ORTOM | UNIDADE | ORTOFEN | 150 | 0,70 | 105,00 |
| 20 | ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 12CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL MARCA PRÉ APROVADA: NEVE, ORTOM | UNIDADE | ORTOFEN | 150 | 0,54 | 81,00 |
| 21 | ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 15CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL MARCA PRÉ APROVADA: NEVE, ORTOM | UNIDADE | ORTOFEN | 150 | 0,68 | 102,00 |
| 22 | ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL MARCA PRÉ APROVADA: NEVE, ORTOM | UNIDADE | ORTOFEN | 150 | 0,90 | 135,00 |
| 23 | ALMOFADA ANTI-ESCARA INFLÁVEL PARA CADEIRA DE RODAS MARCA PRÉ APROVADA: AQUASONUS, DESCARPACK, BIO FLORENCE | UNIDADE | AQUASONUS | 48 | 35,00 | 1.680,00 |
| 27 | ASPIRADOR, MODELO: VENTURI, SUÇÃO: OXIGÊNIO C/ MANÔMETRO, TIPO RESERVATÓRIO: FRASCO, FRASCO: VIDRO, CAPACIDADE: 500 ML, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, COMPONENTES 01: FLUXÔMETRO COMPLETO, OUTROS COMPONENTES: TOMADA DUPLA | UNIDADE | PROTEC | 12 | 104,70 | 1.256,40 |
| 31 | ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 20 CM, 400 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA MARCA PRÉ APROVADA: POLAR FIX | UNIDADE | POLARFIX | 72 | 4,93 | 354,96 |
| 33 | ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 FIOS/CM ² , EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES MARCA PRÉ APROVADA: NEVE, CREMER | PACOTE | POLARFIX | 360 | 5,27 | 1.897,20 |
| 34 | ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 12 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 FIOS/CM ² , EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES MARCA PRÉ APROVADA: NEVE, CREMER | PACOTE | POLARFIX | 360 | 6,38 | 2.296,80 |
| 35 | ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 FIOS/CM ² , | PACOTE | POLARFIX | 360 | 7,04 | 2.534,40 |



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | | |
|----|---|---------|-------------|-----|--------|----------|
| | EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES MARCA PRÉ APROVADA: NEVE, CREMER | | | | | |
| 36 | ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 FIOS/CM ² , EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES MARCA PRÉ APROVADA: NEVE, CREMER | PACOTE | POLARFIX | 360 | 9,06 | 3.261,60 |
| 37 | ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 6 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 FIOS/CM ² , EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES MARCA PRÉ APROVADA: NEVE, CREMER | PACOTE | POLARFIX | 360 | 4,53 | 1.630,80 |
| 38 | ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 8 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 FIOS/CM ² , EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES MARCA PRÉ APROVADA: NEVE, CREMER | PACOTE | POLARFIX | 360 | 4,27 | 1.537,20 |
| 43 | BISTURI DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, AÇO INOXIDÁVEL, 11 MM, MANUAL, ESTÉRIL, LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR MARCA PRÉ APROVADA: INDEX | UNIDADE | INDEX | 300 | 2,25 | 675,00 |
| 46 | CAPACETE OXIGENOTERAPIA, MATERIAL:ACRÍLICO TRANSPARENTE, TAMANHO:RN MENOR QUE 1,0 KG, COMPOSIÇÃO:CORPO CILÍNDRICO COM ABERTURA FRONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPO SUPERIOR REMOVÍVEL, COM ORIFÍCIO CENTRAL, COMPONENTE ADICIONAL:ORIFÍCIOS LATERAIS | UNIDADE | PROTEC | 8 | 366,48 | 2.931,84 |
| 47 | CAPACETE OXIGENOTERAPIA, MATERIAL:ACRÍLICO TRANSPARENTE, TAMANHO:RN ACIMA DE 3,5 KG, COMPOSIÇÃO:CORPO CILÍNDRICO COM ABERTURA FRONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPO SUPERIOR REMOVÍVEL, COM ORIFÍCIO CENTRAL, COMPONENTE ADICIONAL:ORIFÍCIOS LATERAIS | UNIDADE | PROTEC | 8 | 366,48 | 2.931,84 |
| 48 | CAPACETE OXIGENOTERAPIA, MATERIAL:ACRÍLICO TRANSPARENTE, TAMANHO:RN DE 1,0 A CERCA DE 3,5 KG, COMPOSIÇÃO:CORPO CILÍNDRICO COM ABERTURA FRONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPO SUPERIOR REMOVÍVEL, COM ORIFÍCIO CENTRAL, COMPONENTE ADICIONAL:ORIFÍCIOS | UNIDADE | PROTEC | 8 | 356,28 | 2.850,24 |
| 58 | CATETER MONO LÚMEN 18G X 20CM COM AGULHA PARA TÉCNICA DE SELDINGER - CATETER VENOSO CENTRAL UNI LÚMEN COM AGULHA DE PUNÇÃO PARA TÉCNICA DE SELDINGER 18G E 2FR, DE POLIURETANO, RADIOPACO, MEDINDO 20CM ACOMPANHADO DE GUIA METÁLICO COM EXTREMIDADE FLEXÍVEL COM 50CM DE COMPRIMENTO, DILATADOR, AGULHA E TAMPA VALVULADA, SERINGA, BISTURI E ALETAS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. MARCA PRÉ APROVADA: BIOMEDICAL, LABOR IMPORT | UNIDADE | ALIVE HEART | 12 | 85,78 | 1.029,36 |
| 59 | CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 14G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, | UNIDADE | DESCARPACK | 600 | 0,76 | 456,00 |



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | | |
|----|--|---------|----------------|-----|--------|-----------|
| | RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE MARCA PRÉ APROVADA:DESCARPACK, MEDIX, LABOR IMPORT | | | | | |
| 60 | CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 16 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE. MARCA PRÉ APROVADA:DESCARPACK, MEDIX, LABOR IMPORT | UNIDADE | DESCARPACK | 600 | 0,74 | 444,00 |
| 65 | CATETER INTRAVENOSOS CENTRAL, SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA BD VIALON MATERIAL RADIOPACO, 1,1MM 19GA 30,5CM 12IN AGULHA: 1,5MM 5,1CM 17GA 21N - VERDE - PEDIATRICO MARCA PRÉ APROVADA: BIOMEDICAL, LABOR IMPORT | UNIDADE | BD | 12 | 38,80 | 465,60 |
| 67 | CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, INFANTIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2, 10M, CONECTOR UNIVERSAL MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MEDSONDA | UNIDADE | BIOSANI | 200 | 1,19 | 238,00 |
| 71 | COBERTURA, MATERIAL:MICROFIBRA DE CELULOSE, TIPO AÇÃO:COM PHMB, TAMANHO:9 X 9CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL | UNIDADE | SMITH & NEPHEW | 72 | 23,78 | 1.712,16 |
| 78 | COLAR CERVICAL PARA RESGATE GRANDE. MARCA PRÉ APROVADA: MSO | UNIDADE | MSO | 12 | 8,34 | 100,08 |
| 79 | COLAR CERVICAL PARA RESGATE MÉDIO. MARCA PRÉ APROVADA: MSO | UNIDADE | MSO | 12 | 8,34 | 100,08 |
| 80 | COLAR CERVICAL PARA RESGATE PEQUENO. MARCA PRÉ APROVADA:MSO | UNIDADE | MSO | 12 | 8,34 | 100,08 |
| 81 | COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL: PVC ATÓXICO, FORMATO: I NDEFORMÁVEL, COMPRIMENTO:190 CM, LARGURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO. MARCA PRÉ APROVADA: AQUASONUS | UNIDADE | AQUASONUS | 150 | 151,56 | 22.734,00 |
| 86 | COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE TOTAL:1,5 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPAS, COMPONENTES ADICIONAIS: ENCAIXE P/ DESCONEXÃO AGULHAS, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. MARCA PRÉ APROVADA: DESCARPACK | UNIDADE | DESCARPACK | 300 | 3,44 | 1.032,00 |
| 88 | COLETOR DE URINA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE: CERCA DE 1200 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADA, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | UNIDADE | FARMATEX | 60 | 3,15 | 189,00 |



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | | |
|-----|---|---------|----------|------|------|----------|
| 102 | DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 4, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: INOVATEX, CIRURGICA BRASIL | UNIDADE | INOVATEX | 120 | 2,50 | 300,00 |
| 106 | ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA, ADULTO, DESCARTÁVEL, COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA PACOTE C/ 50 UNIDADE. MARCA PRÉ APROVADA: MEDIX, MAXICOR | PACOTE | MEDIX | 1000 | 9,60 | 9.600,00 |
| 108 | EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM BOLSA. MARCA PRÉ APROVADA: FORTCARE | UNIDADE | BIOWARE | 1500 | 1,80 | 2.700,00 |
| 111 | EQUIPO MICROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM BOLSA. MARCA PRÉ APROVADA: LABOR IMPORT | PACOTE | BIOSANI | 400 | 2,23 | 892,00 |
| 113 | EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTRO AR, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO, LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. MARCA PRÉ APROVADA: MEDIX, LABOR IMPRT, MEDSONDA, BIOSANI | UNIDADE | BIOSANI | 360 | 1,13 | 406,80 |
| 115 | ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 23, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL. MARCA PRÉ APROVADA: DESCARPACK, MEDIX | UNIDADE | MEDIX | 2500 | 0,22 | 550,00 |
| 116 | ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 25, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL. MARCA PRÉ APROVADA: DESCARPACK, MEDIX | UNIDADE | MEDIX | 600 | 0,22 | 132,00 |
| 117 | ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 19 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO COR UNIVERSAL. MARCA PRÉ APROVADA: DESCARPACK, MEDIX | UNIDADE | MEDIX | 300 | 0,22 | 66,00 |
| 118 | ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 27 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO COR UNIVERSAL. DESCARPACK, MEDIX | UNIDADE | MEDIX | 300 | 0,22 | 66,00 |



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | | |
|-----|--|-------------------|-----------|-----|--------|----------|
| 123 | ESPAÇADOR, COM MÁSCARA INFANTIL ULTRA-FLEXIVEL BIVALVULADA, ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, TRANSPARENTE, CÂMARA INQUEBRÁVEL. MARCA PRÉ APROVADA: MEDSONDA, MULTILASER, INCOTERM | UNIDADE | G-TECH | 24 | 29,28 | 702,72 |
| 125 | ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. MARCA PRÉ APROVADA: KOLPLAST | UNIDADE | KOLPLAST | 400 | 1,74 | 696,00 |
| 126 | ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. MARCA PRÉ APROVADA: KOLPLAST | UNIDADE | KOLPLAST | 800 | 1,74 | 1.392,00 |
| 127 | ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. MARCA PRÉ APROVADA: KOLPLAST | UNIDADE | KOLPLAST | 400 | 1,64 | 656,00 |
| 137 | FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3, 0 CM, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SHALON | CX C/ 24 UNIDADES | TECHNOFIO | 24 | 90,72 | 2.177,28 |
| 159 | FIO DE SUTURA, MATERIAL: ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA), TIPO FIO:3-0, COR: VIOLETA, TRANÇADO, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: BIOLINE FIOS | CX C/ 24 UNIDADES | SHALON | 24 | 238,36 | 5.720,64 |
| 160 | FIO DE SUTURA, MATERIAL: ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA), TIPO FIO:4-0, COR: VIOLETA, TRANÇADO, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: BIOLINE FIOS | CX C/ 24 UNIDADES | SHALON | 24 | 238,36 | 5.720,64 |
| 161 | FIO DE SUTURA, MATERIAL: ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA), TIPO FIO:5-0, COR: VIOLETA, TRANÇADO, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: BIOLINE FIOS | CX C/ 24 UNIDADES | SHALON | 24 | 238,36 | 5.720,64 |
| 166 | FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, SISTEMA FIXAÇÃO:COM ADESIVO E LACRE, DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMANHO ADULTO | UNIDADE | MULTFIX | 60 | 8,20 | 492,00 |
| 167 | FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, SISTEMA FIXAÇÃO:COM ADESIVO E LACRE, DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMANHO PEDIÁTRICO | UNIDADE | MULTFIX | 60 | 8,20 | 492,00 |
| 169 | FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:TIRA DE ESPUMA RECOBERTA EM MALHA SINTÉTICA, FIXAÇÃO:FIXAÇÃO C/ VELCRO P/ ABAS CÂNULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULÁVEL, ANTIALÉRGICO, TAMANHO: PEDIÁTRICO | UNIDADE | CPL | 60 | 5,90 | 354,00 |



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | | |
|-----|---|---------|------------|-----|-------|--------|
| 170 | FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO. MARCA PRÉ APROVADA: CPL | UNIDADE | FRADEL | 60 | 7,82 | 469,20 |
| 171 | FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL. MARCA PRÉ APROVADA: IMPACTO | UNIDADE | FRADEL | 60 | 7,82 | 469,20 |
| 181 | FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/ PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250ML | UNIDADE | TAYLOR | 120 | 4,03 | 483,60 |
| 182 | FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/ PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 125ML | UNIDADE | J PROLAB | 120 | 2,78 | 333,60 |
| 183 | FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/ PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 250 ML | UNIDADE | TAYLOR | 120 | 4,03 | 483,60 |
| 184 | FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/ PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 125 ML | UNIDADE | J PROLAB | 120 | 2,78 | 333,60 |
| 187 | GUIA BOUGIE PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL LIFE - 15 FR SEM VENTILAÇÃO | UNIDADE | GC MEDICAL | 12 | 23,10 | 277,20 |
| 188 | ELETRODO PARA BISTURI ELÉTRICO, TIPO BOLA, 2,1MM, RETO MARCA PRÉ APROVADA: EMAI | UNIDADE | EMAI | 12 | 46,44 | 557,28 |
| 189 | ELETRODO PARA BISTURI ELÉTRICO, TIPO BOLA, 2,1MM, CURVO. MARCA PRÉ APROVADA: EMAI | UNIDADE | EMAI | 12 | 46,44 | 557,28 |
| 190 | ELETRODO PARA BISTURI ELÉTRICO, TIPO ALÇA, 3,5MM RETO. MARCA PRÉ APROVADA: EMAI | UNIDADE | EMAI | 12 | 46,44 | 557,28 |
| 191 | ELETRODO PARA BISTURI ELÉTRICO, TIPO ALÇA, 3,5MM CURVO. MARCA PRÉ APROVADA: EMAI | UNIDADE | EMAI | 12 | 46,44 | 557,28 |
| 192 | ELETRODO PARA BISTURI ELÉTRICO, TIPO ALÇA, 5,5 MM, RETO. MARCA PRÉ APROVADA: EMAI | UNIDADE | EMAI | 12 | 46,44 | 557,28 |
| 193 | ELETRODO PARA BISTURI ELÉTRICO, TIPO ALÇA, 5,5 MM CURVO. MARCA PRÉ APROVADA: EMAI | UNIDADE | EMAI | 12 | 46,44 | 557,28 |
| 194 | ELETRODO PARA BISTURI ELÉTRICO, TIPO AGULHA FINA RETO. MARCA PRÉ APROVADA: EMAI | UNIDADE | EMAI | 12 | 46,44 | 557,28 |
| 195 | ELETRODO PARA BISTURI ELÉTRICO, TIPO AGULHA FINA CURVO. MARCA PRÉ APROVADA: EMAI | UNIDADE | EMAI | 12 | 46,44 | 557,28 |
| 196 | ELETRODO PARA BISTURI ELÉTRICO, TIPO AGULHA RETO. MARCA PRÉ APROVADA: EMAI | UNIDADE | EMAI | 12 | 46,44 | 557,28 |
| 197 | ELETRODO PARA BISTURI ELÉTRICO, TIPO AGULHA CURVO. MARCA PRÉ APROVADA: EMAI | UNIDADE | EMAI | 12 | 46,44 | 557,28 |
| 198 | ELETRODO TIPO ALÇA, TUBO CAPILAR E INOX CIRÚRGICO DE 1,6MM ATÉ 2,38MM, REVESTIDO COM TÉRMO RETRÁTIL AZUL, ARAME DE AÇO INOX 0,4MM DE DIÂMETRO, DIÂMETRO DE ALÇA DE 4,5MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 45MM. MARCA PRÉ APROVADA: EMAI | UNIDADE | EMAI | 12 | 46,44 | 557,28 |
| 199 | ELETRODO BOLA GINECOLÓGICO 120MM (6MM(1,6MM)) | UNIDADE | EMAI | 12 | 49,47 | 593,64 |



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | | |
|-----|--|---------|--------------|------|----------|----------|
| 203 | INDICADOR QUÍMICO, CLASSE: CLASSE V, TIPO USO: INTERNO, TIPO: INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO: TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. MARCA PRÉ APROVADA: CLEAN UP | UNIDADE | CLEAN UP | 1200 | 0,22 | 264,00 |
| 205 | INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE II, TIPO USO:INTERNO, TIPO:BOWIE DICK, APRESENTAÇÃO:FOLHA A5 PARA TESTE COM 50 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR MARCA PRÉ APROVADA: CLEAN UP | UNIDADE | CLEAN UP | 1200 | 5,91 | 7.092,00 |
| 207 | IODOPOVIDONA (PVPI), 10% + IODO À 1%, SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, 100 ML; MARCA PRÉ APROVADA: VIC PHARMA, RIO QUÍMICA, FARMAX | FRASCO | VIC PHARMA | 400 | 4,56 | 1.824,00 |
| 211 | KIT COMPLETO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO, COM LÂMINAS RETAS (NÚMEROS: 00/0/1/2/3/4 E 5) E LÂMINAS CURVAS (NÚMEROS: 00/0/1/2/3/4 E 5), FIBRA ÓPTICA MD, AÇO INOXIDÁVEL | UNIDADE | JG MORIYA | 5 | 1.276,44 | 6.382,20 |
| 229 | LUVA TÉRMICA PARA ALTAS TEMPERATURAS COM C.A. | PAR | EPI 360 | 6 | 10,56 | 63,36 |
| 230 | LUVA DE SEGURANÇA EM LÁTEX, RANHURADA, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, CA 15.100 CANO LONGO TAMANHO PEQUENO | PAR | SUPER SAFETY | 50 | 4,24 | 212,00 |
| 231 | LUVA DE SEGURANÇA EM LÁTEX, RANHURADA, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, CA 15.100 CANO LONGO TAMANHO MÉDIO | PAR | SUPER SAFETY | 100 | 4,24 | 424,00 |
| 232 | LUVA DE SEGURANÇA EM LÁTEX, RANHURADA, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, CA 15.100 CANO LONGO TAMANHO GRANDE | PAR | SUPER SAFETY | 50 | 4,24 | 212,00 |
| 241 | MÁSCARA DE INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO, PVC TRANSPARENTE, HUDSON, MÉDIA, ATÓXICA E COM PRESILHA ELÁSTICA (USADO EM TRAQUEOSTOMIA) | UNIDADE | JG MORIYA | 12 | 11,72 | 140,64 |
| 246 | MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 4, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO. MARCA PRÉ APROVADA: BELMEDIC, JOAOMED | UNIDADE | JG MORIYA | 12 | 25,72 | 308,64 |
| 247 | MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 5, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO. MARCA PRÉ APROVADA: BELMEDIC, JOAOMED | UNIDADE | JG MORIYA | 12 | 25,72 | 308,64 |
| 248 | MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 6, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO. MARCA PRÉ APROVADA: BELMEDIC, JOAOMED | UNIDADE | JG MORIYA | 12 | 25,72 | 308,64 |
| 249 | MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 7, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO. MARCA PRÉ APROVADA: BELMEDIC, JOAOMED | UNIDADE | JG MORIYA | 12 | 25,72 | 308,64 |
| 250 | MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 8, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO. MARCA PRÉ APROVADA: BELMEDIC, JOAOMED | UNIDADE | JG MORIYA | 12 | 25,72 | 308,64 |
| 251 | MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC, TRANSPARENTE C/ PRESILHA AJUSTÁVEL, | UNIDADE | BESMED | 100 | 13,20 | 1.320,00 |



CAPITAL DO FEVEREIRO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | | |
|-----|--|---------|----------------|-------|--------|-----------|
| | ADULTO, ALTO FLUXO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO. MARCA PRÉ APROVADA: LABOR IMPORT, PROTEC | | | | | |
| 254 | MATERIAL PARA ACUPUNTURA, TIPO MATERIAL:PONTO ESFERA, MATERIAL: SEMENTE DE MOSTARDA, TIPO:CLARA (AMARELA), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ ADESIVO MICROPOROSO COR DA PELE | UNIDADE | DUX | 600 | 0,19 | 114,00 |
| 255 | MATERIAL PARA ACUPUNTURA, TIPO MATERIAL:PONTO ESFERA, MATERIAL:CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ ADESIVO MICROPOROSO COR DA PELE | UNIDADE | DUX | 600 | 0,19 | 114,00 |
| 256 | MELOLIN CURATIVO NÃO ADERENTE, ENVELOPE COM 1 CURATIVO 10X10 CM; MARCA PRÉ APROVADA: SMITH & NEPHEW | UNIDADE | SMITH & NEPHEW | 200 | 5,73 | 1.146,00 |
| 261 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL | UNIDADE | DANNY | 50 | 3,46 | 173,00 |
| 273 | PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:TERMOSENSÍVEL, APLICAÇÃO :P/ ULTRASSONÓGRAFO, DIMENSÕES:CERCA 110 MM, APRESENTAÇÃO:BOBINA COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO | UNIDADE | TECNOPRINT | 24 | 54,04 | 1.296,96 |
| 274 | PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:TERMOSENSÍVEL, APLICAÇÃO :P/ CARDIOTOCÓGRAFO, DIMENSÕES:CERCA 100 X 120 MM, APRESENTAÇÃO:FORMULÁRIO CONTÍNUO, DOBRA EM "Z", COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO | UNIDADE | TECNOPRINT | 24 | 27,71 | 665,04 |
| 275 | PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:TERMOSENSÍVEL, APLICAÇÃO :P/ ELETROCARDIOGRAMA, DIMENSÕES:216 MMX30, APRESENTAÇÃO:BOBINA, COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO | UNIDADE | TECNOPRINT | 24 | 21,24 | 509,76 |
| 276 | PAPEL PARA IMPRESSÃO MATERIAL TERMOSENSÍVEL, APLICAÇÃO :P/ IMPRESSORA DE AUTOCLAVE, DIMENSÕES:CERCA 57 MM X 22M, APRESENTAÇÃO:BOBINA, COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO | UNIDADE | TECNOPRINT | 12 | 44,03 | 528,36 |
| 279 | PINÇA MICROCIURGIA COM DENTE 13 CM | UNIDADE | ABC | 10 | 289,00 | 2.890,00 |
| 281 | PINÇA MOSQUITO MICRO HARTMANN RETA 9 CM | UNIDADE | ABC | 10 | 30,94 | 309,40 |
| 287 | PINÇA ALLIS 23 CM | UNIDADE | GOLGRAN | 10 | 42,84 | 428,40 |
| 293 | PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA NEONATAL | UNIDADE | SPR PROTECTION | 150 | 1,17 | 175,50 |
| 294 | PUNCH PARA BIOPSIA 4MM DESCARTÁVEL. MARCA PRÉ APROVADA: KOLPLAST | UNIDADE | KOLPLAST | 40 | 16,90 | 676,00 |
| 295 | PUNCH PARA BIOPSIA 5MM DESCARTÁVEL. MARCA PRÉ APROVADA: KOLPLAST | UNIDADE | KOLPLAST | 40 | 16,90 | 676,00 |
| 296 | PUNCH PARA BIOPSIA 6MM DESCARTÁVEL. MARCA PRÉ APROVADA:KOLPLAST | UNIDADE | KOLPLAST | 40 | 16,90 | 676,00 |
| 306 | SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 50/60 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E | UNIDADE | MEDIX | 20000 | 1,11 | 22.200,00 |



CAPITAL DO FEVEREIRO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | | |
|-----|--|---------|------------|-----|-------|--------|
| | PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; MARCA PRÉ APROVADA: SR, MEDIX, INJEX | | | | | |
| 307 | SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINO 2000ML. MARCA PRÉ APROVADA: CPL MEDICALS | UNIDADE | 3P MEDICAL | 12 | 24,19 | 290,28 |
| 316 | SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 10, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 40 CM; MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA | UNIDADE | BIOSANI | 300 | 0,59 | 177,00 |
| 317 | SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 12, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 105 CM; MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA | UNIDADE | BIOSANI | 300 | 0,70 | 210,00 |
| 318 | SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 14, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 105 CM. ; MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA | UNIDADE | BIOSANI | 300 | 0,73 | 219,00 |
| 319 | SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 20, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 105 CM; MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA | UNIDADE | BIOSANI | 300 | 1,28 | 384,00 |
| 322 | SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 08, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS); MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA | UNIDADE | BIOSANI | 300 | 0,72 | 216,00 |
| 323 | SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 16, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS); MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA | UNIDADE | BIOSANI | 300 | 1,08 | 324,00 |
| 324 | SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 18, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS); MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA | UNIDADE | BIOSANI | 300 | 1,20 | 360,00 |
| 325 | SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 10, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS); MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA | UNIDADE | BIOSANI | 300 | 0,77 | 231,00 |
| 326 | SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 12, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS); MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA | UNIDADE | BIOSANI | 300 | 0,90 | 270,00 |
| 327 | SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 4, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, | UNIDADE | BIOSANI | 300 | 0,65 | 195,00 |



CAPITAL DO FÊLJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | | |
|-----|---|----------------|------------|-----|----------|----------|
| | SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS); MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA | | | | | |
| 328 | SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 6, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS); MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA | UNIDADE | BIOSANI | 300 | 0,67 | 201,00 |
| 329 | SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMPA PRESA AO TUBO, Nº14, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS); MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA | UNIDADE | BIOSANI | 300 | 1,03 | 309,00 |
| 330 | SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMPA PRESA AO TUBO, Nº20, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS); MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA | UNIDADE | BIOSANI | 300 | 1,30 | 390,00 |
| 332 | SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE, Nº 18, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA | UNIDADE | BIOSANI | 300 | 1,21 | 363,00 |
| 345 | TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS, PACOTE C/ 12 UNIDADES. ; MARCA PRÉ APROVADA: MSO | PACOTE | MSO | 12 | 6,13 | 73,56 |
| 352 | TESOURA IRIS PONTA FINA COM FACETA 11 CM CURVA | UNIDADE | ABC | 10 | 19,77 | 197,70 |
| 353 | TESOURA CASSTROVIEJO VANNAS CURVA 11 CM | UNIDADE | ABC | 10 | 106,92 | 1.069,20 |
| 357 | TUBO HOSPITALAR, MATERIAL:SILICONE, FORMATO:CIRCULAR, TIPO:LISO, ESPESSURA:6 MM, TAMANHO: Nº 204, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, DIÂMETRO EXTERNO:12 MM, COMPRIMENTO:15 M | METROS | KINNER | 70 | 110,70 | 7.749,00 |
| 371 | TUBO HOSPITALAR, LÁTEX NATURAL, Nº 200 | METROS | LATEX BR | 120 | 1,93 | 231,60 |
| 375 | VASELINA LÍQUIDA; MARCA PRÉ APROVADA: CICLO FARMA, VIC PHARMA | FRASCOS 100 ML | VIC PHARMA | 96 | 5,13 | 492,48 |
| 376 | GELOX (GELO REUTILIZÁVEL) MODELO GR 550 | UNIDADE | GELOTECH | 300 | 3,84 | 1.152,00 |
| 377 | INDICADOR QUÍMICO DE LIMPEZA AUTOMATIZADA - CDWA-4 - PACOTE CONTENDO 200 TIRAS | PACOTE | SISPACK | 3 | 58,00 | 174,00 |
| 378 | ROLOS DE PAPEL PARA IMPRESSÃO TÉRMICA 110MM X 18M ULTRA BRILHO PARA ULTRA SONOGRAFIA | UNIDADE | DURICO | 30 | 85,75 | 2.572,50 |
| 379 | UMIDIFICADOR COM AQUECEDOR DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICO | UNIDADE | YUWEL | 1 | 5.101,70 | 5.101,70 |
| 381 | CURATIVO PÓS COLETA INFANTIL (SALA DE VACINA) CAIXA C/ 500 UNIDADES | CAIXAS | MEDIX | 15 | 10,68 | 160,20 |
| 383 | DISPOSITIVO REUTILIZÁVEL QUE COMBINA GELO RÁPIDO E INTENSO COM TERAPIAS DE VIBRAÇÃO PARA PARAR A DOR ANTES QUE ELA ATINJA SEU CÉREBRO. UMA FERRAMENTA COMPACTA NÃO INVASIVA DE NÍVEL PROFISSIONAL, MELHOR PARA INJEÇÕES E VACINAÇÕES (SALA DE VACINA) | UNIDADE | BUZZY | 2 | 1.176,00 | 2.352,00 |
| 387 | PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1 SEMKEN, FORMATO PONA: PONTA RETA, TIPO PONTA | UNIDADE | ABC | 12 | 26,25 | 315,00 |



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|-------|------------|
| SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 12CM, COMPONENTE SEM CREMALHEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL | 226.629,22 |

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor total registrado para o fornecedor é de R\$ 226.629,22 (Duzentos e vinte e seis mil seiscentos reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná (AMP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PARÁGRAFO QUINTO - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea “d” da Lei N° 14.133/2021.
- b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
- b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO OITAVO – O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei N° 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- g)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h)** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013
- k)** A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- e)** A sanção estabelecida no item “d” será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
- f)** As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.
- g)** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO – As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico N° 61/2024** e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO – Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- b) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.32.00
- c) 07.01.10.301.0008.2.011.000.3.3.90.30.00
- d) 07.01.10.301.0008.2.011.000.3.3.90.32.00
- e) 07.01.10.301.0008.2.054.000.3.3.90.30.00
- f) 07.01.10.301.0008.2.054.000.3.3.90.32.00
- g) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- h) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.32.00
- i) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
- j) 07.01.10.302.0021.2.046.000.3.3.90.30.00

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica designada como gestora deste contrato:

- a) DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 038.XXX.XXX-37;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

- a) KELIN DALBOSCO, Assessora Técnica de Nível Superior CPF nº 052.XXX.XXX-09, fiscal titular do Centro de Saúde Municipal;
- b) CAMILA MARAFON TREVIZAN, Farmacêutica, CPF nº 023.XXX.XXX-52, fiscal titular do Hospital Municipal.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na

Página **16** de **17**



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAÚSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

PARÁGRAFO QUINTO - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 17 de dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI - Representante Legal